PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato da Secretária

Portaria

Declara que o Trabalhador, Luiz Carlos de Barros Marins, matrícula nº 223323-9, passou a integrar, na forma do artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 384/82, à categoria de funcionário regido pela Lei nº 94/76, a contar de 01/10/82 (Port. nº 037/2010).

Despachos da Secretária
Abono permanência – Deferido

20/0895/2010 - Manoel Luiz Gomes Martins da Rocha

Licenca Especial - Deferido

20/7195/2009 – Derci da Silva Azevedo – de 31/03 a 28/06/2010 Pregão Presencial Nº 005/2010

Pregao Presencial Nº 005/2010
A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará, no dia 23 (vinte e três) de março de 2010, às 10h, na sala da comissão permanente de licitação, certame na modalidade de pregão presencial, sob nº 005/2010, do tipo menor preço por lote, destinada à aquisição de carteiras funcionais.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.niterói.ri.gov.br.

No ícone aviso de licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º Andar, de 9 às 17 horas (é pecassário 01 de virgem para grayação da planilha da proposta).

necessário 01 cd virgem para gravação da planilha da proposta).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Deliberação de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1549/96, em Reunião Extraordinária realizada em 08/03/2010, sob a presidência da Srª Daniele Cosendey Collier de Oliveira Pereira, aprovou:

1) A Ata nº 03/10 de 26 de fevereiro de 2010,

- 2) A Ata nº 04/10 de 03 de março de 2010.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato do Presidente
O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Portaria FME Nº 038/2010

Art 1º – Promover a Progressão Funcional por Titulação, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15 e 16 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006; o que dispõe a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006 e o pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no Processo TCE-RJ nº 228.977-5/06, de acordo com a tabela abaixo:

C	acoluo com a	i labela abaixu.				
	Matrícula	Processo	Progressão Concedida			
	235102-1	210/4448/2009	NM			
	234587-4	210/4515/2009	ESP			
	232442-4	210/4520/2009	MTD			
	235609-5	210/4865/2009	ESP			
	235643-4	210/4881/2009	NM			
	234252-5	210/4983/2009	NS			
	233107-2	210/4984/2009	NS			
	235637-6	210/5004/2009	ESP			
	235655-8	210/5150/2009	NS			
	235646-7	210/5170/2009	ESP			
	235631-9	210/5204/2009	NS			
	235660-8	210/5220/2009	NS			
	233976-0	210/5250/2009	NS			
	229820-6	210/5263/2009	ESP			
	235099-9	210/5268/2009	NM			
	235493-4	210/5331/2009	ESP			
	235645-9	210/5446/2009	NS			
	235658-2	210/5447/2009	NS			
	235657-4	210/5455/2009	NS			
	231742-8	210/5484/2009	NS			
	235274-8	210/5486/2009	ESP			
	234605-4	210/5499/2009	NS			
	235554-3	210/5558/2009	NS			
	235659-0	210/5589/2009	ESP			
	235648-3	210/5755/2009	ESP			
	235266-4	210/5771/2009	ESP			
	235652-5	210/5444/2009	NS			
	232654-4	210/5787/2009	NM			
	233397-9	210/4308/2008	ESP			
rt	t. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçã					

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Credenciar as servidoras da Fundação Municipal de Educação de Art. 1º - Credenciar as servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Luciana Bernardo de Lucena – Matrícula nº 233.973-7, da Escola Municipal

José de Anchieta (Detentora). **Alessandra de Oliveira Aguiar Araujo** – Matrícula nº 234.026-3 da Escola

Municipal José de Anchieta (Detentora).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Port.FME/191/2010).

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionados, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantii, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Carmem Lúcia Martins da Silva — Matrícula nº 235.372-0, da Escola

Municipal Rachide da Glória Salim Saker (Detentora).

Mario Luiz de Souza Gonçalves – Matrícula nº 235.167-4, da Escola Municipal Rachide da Glória Salim Saker (Detentor).

Lucimar Borges Carneiro – Matrícula nº 235.618-6, da Escola Municipal Rachide da Glória Salim Saker (Detentora).

Maria Auxiliadora Regina Costa de Mendonça – Matrícula nº 229.119-3, da Escola Municipal Rachide da Glória Salim Saker (Detentora).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Port. FME/192/2010)

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantii, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Elizabeth Pombo Guedes de Assis — Matrícula nº 232.661-9 da Escola

Municipal Prof^a Bolivia de Lima Gaétho (Detentora).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Port.FME/193/2010)

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Exonerar, a pedido, a contar de 02 de março 2010, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, **Raquel Campanate Lessa**, do cargo de Professor I NS II, matrícula n.º 233.143-7, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/0835/2010. Portaria

Exonerar, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2010, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, **Jander Kassia Carvalho Batista**, do cargo de Agente Educador Infantil NM II, matrícula n.º 234.054-5, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/0783/2010. Portaria FME/175/2010. **Exonerar, a pedido,** a contar de 01 de março de 2010, de acordo com o

inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, **Ana Lucia da Silva Campelo**, do cargo de Professor I NM I, matrícula n.º 235.412-4, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/0825/2010. Portaria FME/176/2010.

Exonerar, a pedido, a contar de 01 de março de 2010, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, **Suzete Souza de Melo,** do cargo de Orientador Educacional NS I, matrícula n.º 234.159-2, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º

234.159-2, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/0811/2010. Portaria FME/177/2010.

Exonerar, a pedido, a contar de 02 de março de 2010, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Regina Aparecida Correia Trindade, do cargo de Orientador Educacional ESP I, matrícula n.º 234.831-6, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/0828/2010. Portaria FME/178/2010.

Aposentar, Maria Cristina Granato Nunes de Azevedo, no cargo de Perfessoa: JNS VII martícula n.º 2327.2021. Port EME/173/2010. Processo n.º

Professor I NS VI, matrícula nº 227.220-1. Port. FME/128/2010. Processo nº

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos anuais de **Maria Cristina Granato Nunes de Azevedo**, aposentada pela Portaria FME/128/2010, de 26 de fevereiro de 2010, no cargo de Professor I NS VI, matrícula 227.220-1.

2010, no cargo de Professor I NS VI, matrícula 227.220-1.

Aposentar, a contar de 11/01/2010, Odete Perez Dias Vasquez, no cargo de Professor II ESP IV, matrícula nº 232.052-1. Port. FME/154/2010. Processo nº 210/0172/2010.

Ficam fixados, a contar de 11/01/2010, os proventos mensais de Odete Perez Dias Vasquez, aposentada pela Portaria FME/154/2010, de 05 de março de 2010, no cargo de Professor II ESP IV, matrícula 232.052-1.

Despachos da Presidência

Licença Sindical – Deferido
Proc. 210/0769/2010 – Nadir Martins de Souza.
Licença sem Vencimentos – Deferido

Proc. 210/0099/2010 – Gleice Coelho Gomes da Silva pelo período de 01 ano, a contar da data de publicação.

Proc. 210/0004/2010 – Viviane Merlim Moraes Villela. pelo período de 02 anos, a contar da data de publicação.

Proc. 210/0627/2010 – Ana Rita Lima de Castro

pelo período de 02 anos, a contar de 08 de março de 2010. Licença para acompanhar cônjuge – Deferido

Proc. 210/0007/2010 – Alexandra Moreira Alencar pelo período de 02 anos, a contar da data de publicação. **Disposição – Deferido**

Proc. 180/0062/2010//210/0394/2010 – Isabel de Fátima Ferreira da Silva.

Proc. 180/0114/2010//210/0529/2010 – Jurandir Santos de Araujo. Proc. 180/0111/2010//210/0525/2010 – Rosemary Theodoro da Costa

Proc. 180/0095/2010//210/0524/2010 - Elane Fernandes de M. Uchoa

Proc. 180/0098/2010//210/0522/2010 – Elina Lopes Cunha Cavalcanti.

Proc. 180/0090/2010//210/0520/2010 – Elina Lopes Cunha Cavalcanti.

Proc. 180/0090/2010//210/0520/2010 – Claudia Maria de Sa Motta de Souza.

Proc. 210/0096/2010 - Ana Beatriz Costa Bezerra, matrículas: 235.183-1 e

Cessão Recíproca - Deferido

Proc. 210/0588/2010 – Rosimar de Mello Neves
Cancelamento de Permuta – Deferido

Proc. 210/0512/2010 – Francine Santos de Oliveira. Proc. 210/0475/2010 – Ana Beatriz Costa Bezerra. Licença Especial – Deferido

Proc. 210/5680/2009 — Gizele Ferreira Franco, pelo período de 06 meses, a contar da data de publicação.

Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 210/0180/2010 – Josemeri Ferreira, pelo período de 06 meses.

Proc. 210/0171/2010 – Eliane Figueiredo Antão, pelo período de 06 meses.

Readaptação - Deferido

Proc. 210/0502/2010 – Ana Lucia de Souza Andrade de Freitas, pelo período

Ato do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Art.1º - Conceder o Adicional por Formação Continuada, com fundamento no Artigo 13 e Anexo III da Lei 2.307/2006, de 19 de janeiro de 2006 e Portaria FME 599/2006 de 27 de junho de 2006, com vigência financeira a partir de 1º de fevereiro de 2010, de acordo com a tabela abaixo:

Matr.	Proc.	%
222942-5	210/3693/09	6%
226323-4	210/3888/09	6%
228816-5	210/3239/09	6%
229128-4	210/4659/09	6%
232858-1	210/4721/09	6%

233744-2	210/3319/09	6%
234024-8	210/4626/09	6%
234033-9	210/4781/09	6%
234252-5	210/3521/09	6%
234275-6	210/4709/09	6%
234305-1	210/3402/09	6%
234439-8	210/3713/09	6%
234476-0	210/3321/09	6%
234492-7	210/3437/09	6%
234535-3	210/3363/09	6%
234550-2	210/4588/09	6%
234559-3	210/3753/09	6%
234740-9	210/3785/09	6%
234880-3	210/4735/09	6%
235067-6	210/4688/09	6%
235396-9	210/4528/09	6%
235491-8	210/4621/09	6%
220461-8	210/3789/09	9%
222977-1	210/4941/09	9%
224513-2	210/4760/09	9%
232040-6	210/4069/09	9%
232614-8	210/3610/09	9%
233121-3	210/4329/09	9%
233596-6	210/3566/09	9%
233603-0	210/3983/09	9%
233615-4	210/2351/09	9%
233620-4	210/3765/09	9%
233676-6	210/4219/09	9%
233753-3	210/3369/09	9%
233876-2	210/4731/09	9%
233949-7	210/4680/09	9%
233973-7	210/3417/09	9%
233978-6	210/4730/09	9%
234068-5	210/4624/09	9%
234121-2	210/4718/09	9%
234169-1	210/3586/09	9%
234231-9	210/3253/09	9%
234335-8	210/3418/09	9%
234388-7	210/3405/09	9%
234422-4	210/4209/09	9%
234528-8	210/4756/09	9%
234549-4	210/3549/09	9%
234557-7	210/4794/09	9%
234558-5	210/3233/09	9%
234579-1	210/3762/09	9%
234579-1 234632-8	210/3762/09 210/4724/09	9% 9%
234632-8	210/4724/09	9%
234632-8 234706-0	210/4724/09 210/4706/09	9% 9%
234632-8 234706-0 234769-8	210/4724/09 210/4706/09 210/4703/09	9% 9% 9%
234632-8 234706-0 234769-8 234772-2	210/4724/09 210/4706/09 210/4703/09 210/4418/09	9% 9% 9% 9%
234632-8 234706-0 234769-8 234772-2 234801-9 234870-4 234958-7	210/4724/09 210/4706/09 210/4703/09 210/4418/09 210/3544/09 210/4541/09 210/4429/09	9% 9% 9% 9% 9% 9%
234632-8 234706-0 234769-8 234772-2 234801-9 234870-4 234958-7 234986-8	210/4724/09 210/4706/09 210/4703/09 210/4418/09 210/3544/09 210/4541/09 210/4429/09 210/3912/09	9% 9% 9% 9% 9% 9%
234632-8 234706-0 234769-8 234772-2 234801-9 234870-4 234958-7 234986-8 234996-7	210/4724/09 210/4706/09 210/4703/09 210/4418/09 210/3544/09 210/4541/09 210/4429/09 210/3912/09 210/4063/09	9% 9% 9% 9% 9% 9% 9%
234632-8 234706-0 234769-8 234772-2 234801-9 234870-4 234958-7 234986-8 234996-7 235041-1	210/4724/09 210/4706/09 210/4703/09 210/4418/09 210/3544/09 210/4541/09 210/4429/09 210/3912/09 210/4063/09 210/4751/09	9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9%
234632-8 234706-0 234769-8 234772-2 234801-9 234870-4 234958-7 234986-8 234996-7 235041-1 235129-4	210/4724/09 210/4706/09 210/4703/09 210/4418/09 210/3544/09 210/4541/09 210/4429/09 210/3912/09 210/4063/09 210/4751/09 210/4149/09	9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9%
234632-8 234706-0 234769-8 234772-2 234801-9 234870-4 234958-7 234986-8 234996-7 235041-1 235129-4 235236-7	210/4724/09 210/4706/09 210/4703/09 210/4418/09 210/3544/09 210/4541/09 210/4429/09 210/4063/09 210/4751/09 210/4149/09 210/4766/09	9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9%
234632-8 234706-0 234769-8 234772-2 234801-9 234870-4 234958-7 234986-8 234996-7 235129-4 235236-7 235306-8	210/4724/09 210/4706/09 210/4703/09 210/4418/09 210/3544/09 210/4541/09 210/4429/09 210/4063/09 210/4751/09 210/4766/09 210/4766/09	9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9%
234632-8 234706-0 234769-8 234772-2 234801-9 234870-4 234958-7 234986-8 234996-7 235041-1 235129-4 235236-7 235306-8 235375-3	210/4724/09 210/4706/09 210/4703/09 210/4418/09 210/3544/09 210/4541/09 210/4429/09 210/4063/09 210/4751/09 210/4149/09 210/4766/09 210/3344/09 210/4802/09	9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9%
234632-8 234706-0 234769-8 234772-2 234801-9 234870-4 234958-7 234986-8 234996-7 235041-1 235129-4 235236-7 235306-8 235375-3 235558-4	210/4724/09 210/4706/09 210/4703/09 210/4418/09 210/3544/09 210/4541/09 210/4429/09 210/4063/09 210/4751/09 210/4766/09 210/4766/09 210/4749/09	9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9%
234632-8 234706-0 234769-8 234772-2 234801-9 234870-4 234958-7 234986-8 234996-7 235041-1 235129-4 235236-7 235306-8 235375-3 235558-4 218930-6	210/4724/09 210/4706/09 210/4703/09 210/4418/09 210/3544/09 210/4541/09 210/4541/09 210/4063/09 210/4751/09 210/4766/09 210/4749/09 210/4749/09 210/4749/09	9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9%
234632-8 234706-0 234769-8 234772-2 234801-9 234870-4 234958-7 234986-8 234996-7 235041-1 235129-4 235236-7 235306-8 235375-3 235558-4	210/4724/09 210/4706/09 210/4703/09 210/4418/09 210/3544/09 210/4541/09 210/4429/09 210/4063/09 210/4751/09 210/4766/09 210/4766/09 210/4749/09	9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9% 9%

_	_	_
220417-0	210/4172/09	12%
221030-0	210/4745/09	12%
222683-5	210/3701/09	12%
222952-4	210/4690/09	12%
223216-3	210/3901/09	12%
224910-0	210/4259/09	12%
228526-0	210/4238/09	12%
228976-7	210/3677/09	12%
229541-8	210/4705/09	12%
229949-3	210/4764/09	12%
232122-2	210/4722/09	12%
232132-1	210/4538/09	12%
232219-6	210/4702/09	12%
232311-1	210/3493/09	12%
232344-2	210/4771/09	12%
232370-7	210/4747/09	12%
232407-7	210/3597/09	12%
232442-4	210/4519/09	12%
232565-2	210/3290/09	12%
232600-7	210/4704/09	12%
232664-3	210/4216/09	12%
232684-1	210/3491/09	12%
232863-1	210/4757/09	12%
232894-6	210/3541/09	12%
232900-1	210/3922/09	12%
232972-0	210/4784/09	12%
232992-8	210/4713/09	12%
233000-9	210/3716/09	12%
233150-2	210/4744/09	12%
233201-3	210/3492/09	12%
233216-1	210/3329/09	12%
233266-6	210/4280/09	12%
233303-7	210/3362/09	12%
233361-5	210/3350/09	12%
233362-3	210/4632/09	12%
233387-0	210/3378/09	12% 12%
233589-1		12%
233644-4	210/4720/09	12%
233716-0	210/4785/09	12%
233765-7	210/4296/09	12%
233837-4	210/3423/09	12%
233931-5	210/3061/09	12%
233935-6	210/3416/09	12%
234011-5	210/3998/09	12%
234235-0	210/4524/09	12%
234250-9	210/4579/09	12%
234292-1	210/3390/09	12%
234313-5	210/3459/09	12%
234379-6	210/4775/09	12%
234427-3	210/3703/09	12%
234430-7	210/4603/09	12%
234520-5	210/4083/09	12%
234527-0	210/4558/09	12%
234529-6	210/4019/09	12%
234539-5	210/3612/09	12%
234612-0	210/3406/09	12%
234627-8	210/4717/09	12%
234690-6	210/3656/09	12%
234723-5	210/3738/09	12%
234724-3	210/3694/09	12%
234728-4	210/4800/09	12%
234752-4	210/4701/09	12%
234822-5	210/3174/09	12%

•		
234871-2	210/4711/09	12%
234893-6	210/4758/09	12%
234994-2	210/4633/09	12%
235001-5	210/4753/09	12%
235019-7	210/4752/09	12%
235262-3	210/4748/09	12%
235405-8	210/4774/09	12%
235507-1	210/4306/09	12%
235532-9	210/4643/09	12%
235535-2	210/4581/09	12%

Art. 2º - Caberá recurso ao parecer da Comissão, devendo o profissional apresentar os documentos comprobatórios e/ou manifestação por escrito que fundamentem sua argumentação.

§10 - O prazo de interposição de pedido de recurso pelo interessado é de 10 (dez) dias, a contar da publicação da decisão.

§2º - Em caso de provimento de pedido de recurso, os efeitos da decisão

etroagiño à data do ato impugnado. §3º - É assegurada vista do processo ao servidor ou a procurador por ele constituído

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Atos do Presidente

Autorizo e Ratifico à aquisição de 01 (uma) obra de arte inédita:
"Passarelas" de autoria de Ana Holck, de autenticidade certificada, "Passarelas" de autoria de Ana Holck, de autenticidade certificada, compatível e inerente à finalidade da FAN/MAC, pelo valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), referente ao Prêmio de Artes Plásticas Marcantonio Vilaça – FUNARTE nº 01530.000330/2009-16, na forma do artigo 24, inciso XV c/c artigo 26 ambos da Lei Federal nº8.666/93 e de acordo com o processo administrativo FAN/220/0301/2010.

Autorizo e Ratifico a aquisição de 01 (uma) obra de arte inédita: "Projeto Hermes" de autoria de Wagner Malta Tavares, de autenticidade certificada, compatível e inerente à finalidade da FAN/MAC, pelo valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), referente ao Prêmio de Artes Plásticas Marcantonio Vilaça – FUNARTE nº 01530.000330/2009-16, na forma do artigo 24, inciso XV c/c artigo 26 ambos da Lei Federal nº8.666/93 e de acordo com o processo administrativo FAN/220/0303/2010.

Autorizo e Ratifico a aquisição de 01 (uma) obra de arte inédita: "Projeto Não há instruções exatas para a localização do paraíso" de autoria de Gustavo Speridião, de autenticidade certificada, compatível e inerente à finalidade da FAN/MAC, pelo valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), referente ao Prêmio de Artes Plásticas Marcantonio Vilaça FUNARTE nº 01530.000330/2009-16, na forma do artigo 24, inciso XV c/c artigo 26 ambos da Lei Federal nº8.666/93 e de acordo com o processo administrativo FAN/220/0304/2010.

Autorizo e Ratifico a aquisição de 01 (uma) obra de arte inédita: "Projeto Pintura e Escultura" de autoria de Maria Lynch, de autenticidade certificada, compatível e inerente à finalidade da FAN/MAC, pelo valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), referente ao Prêmio de Artes Plásticas Marcantonio Vilaça – FUNARTE nº 01530.000330/2009-16, na forma do artigo 24, inciso XV c/c artigo 26 ambos da Lei Federal nº8.666/93 e de acordo com o processo administrativo FAN/220/0302/2010.

Despachos da Presidente

Processo/SMC/FAN/220/0268/10, Convite nº 003/10, homologo e adjudico a licitação para contratação de empresa especializada para atualização e redesign dos sites da Niterói Artes, Niterói Discos, Niterói Livros, Cultura Niterói, Centro Cultural Paschoal Carlos Magno, Teatro Municipal de Niterói, Museu de Arte Contemporânea e Solar do Jambeiro da FAN, no valor de R\$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil seiscentos reais), a empresa Fixi Comunicação Ltda, de acordo com o Artigo 23, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo/SMC/FAN/220/0416/10, Convite nº 001/10, homologo e adjudico a

licitação para contratação de empresa aquisição materiais de limpeza para esta SMC/FAN e Unidades,no valor de R\$ 46.318,00(quarenta e seis mil e trezentos e dezoito reais), a empresa Enformat Empresa Niteroiense Fornecedora de Materiais Ltda/Me, de acordo com o Artigo 23, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo/SMC/FAN/220/0418/10, Convite nº 002/10, homologo e adjudico a

licitação para contratação de empresa aquisição materiais de higiene para esta SMC/FAN e Unidades,no valor de R\$ 13.202,65 (treze mil duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), a empresa Enformat Empresa Niteroiense Fornecedora de Materiais Ltda/Me, de acordo com o Artigo 23, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Aviso

Concorrência Pública nº 03/10

Objeto: Execução de Trabalho Técnico Social na comunidade da Vila Ipiranga, no Município de Niterói; Data, Hora e Local: Dia 29 (vinte e nove) ipilariga, no monicipio de viteron, para, nota e Locar. Dia 29 (vinte e nove) de abril de 2010, às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.; Condições de Participação: Somente poderão participar da presente Licitação os interessados que atenderem às disposições do Edital, suas condições específicas e os anexos que o integram, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: O Edital e a minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser disponibilizados para visualização nos seguintes sites: www.niteroi.ri.gov.br O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), no endereço supracitado, onde poderão ser prestados esclarecimentos pela Diretoria de Operações da EMUSA e pela CPL. (21) 2622-2006. Niterói, 10 de março de 2010. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA.

NITERÓI PREV

Atos do Presidente

Portaria GP N° 14/2010 – Incluir, a contar de 01.03.2010, o Assistente C, Símbolo CC-4, da Diretoria de Finanças, da Niterói \Prev, Matrícula nº 4031-5, EVANI NEVES, como Membro da Comissão de Inquérito Administrativo. Extrato:

Instrumento: Termo nº 03/2010; Partes: Niterói Prev e Working Plus Comércio e Serviços-EPP.; **Objeto:** Locação de máquina copiadora "multifuncional impressora", incluindo fornecimento de toner, cilindro, peças e assistência técnica; **Fundamento Legal**: Lei 8666/93 e autorização no

Processo nº 310/300/10; **Valor Total:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Prazo:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura**: 08 de março de 2010. **Afrânio Gouvêa de Siqueira - Presidente da NITERÓI PREV**.